D.O. nº 5.38
11/10/90
290

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 904 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1990 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1990, no valor de Cr$ 23.467.333,34 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme anexo único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, no valor de Cr$... 23.467.333,34 (VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), serão obtidos na forma do item II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 28 DE SETEMBRO DE 1990.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido, esta protocolado no liv. de registro n. 03
Sob n. 5.072 à fls. 097
Secretaria da CM. 05 / 10 /90

Protocolista

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 904 DE 28 DE SETEMBRO DE 1990.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	23.467.333,34
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	21.861.000,00
3.1.1.0	Pessoal	20.200.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	102.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	1.559.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.606.333,34
3.2.5.0	Transferência a Pessoas	1.606.333,34
	T O T A L	23.467.333,34

PROTOCOLO GERAL
O Presente expediente foi Por mim recebido, esta protocolado no liv. de registro n. 03
Sob n. 5.072 à fls. 097
Secretaria da CM. 05 / 10 /19 90

Protocolista